Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP realizada no dia 18 de Abril de 2018, às 08 horas e 30 minutos na sala de reuniões do CMAP.

Aos dezoito dias do mês de abril de 2018 às 08h30min na sala de reuniões do CMAP, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP conforme determina a Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012 e o Decreto nº 3.991, de 23 de agosto de 2013 com as presenças dos (as) conselheiros (as): Fernando Evangelista da Silva, Julimária dos Santos Sousa, José Humberto Mariano, Karla Alves Rodrigues, Meibb de Souza Santos Freitas, Oberlin da Cunha Nogueira, Ricardo Souza Manzi, Anderson Cleiton Ferreira de Paula, Sheila da Silva Araújo, Silvio Antonio Fernandes Filho e sua suplente Bianca Oliveira de Paiva Garcia. Esteve presente ainda o Sr. Weldes Medeiros da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, participante que acompanhava o conselheiro Ricardo Souza Manzi e solicitou que pudesse participar da reunião. O Presidente do CMAP Fernando Evangelista da Silva cumprimenta a todos os conselheiros presentes, e verificando haver quorum conforme determina o Regimento Interno, dá por aberta a reunião. Passando para o expediente da sessão, o presidente do CMAP solicita a leitura da ata da reunião anterior, ocorrida em 04/04/2018, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. Dando prosseguimento, o presidente da sessão comunica que não houve expedientes encaminhados ou recebidos. Em seguida, o presidente da sessão abre espaço para comunicação dos conselheiros, e o conselheiro Ricardo Souza Manzi comenta com o plenário sobre a nomeação do novo secretário municipal de administração e sugere que seja realizada visita à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) para que o CMAP possa tratar da questão da necessidade de posse do conselheiro Jose Humberto Mariano informada pela SEMAD. Com a anuência do plenário, o presidente sugere que a visita seja agendada. Dando inicio às atividades da ordem do dia, o presidente inicia a leitura do relatório da Comissão Especial de Trabalho instituída pela resolução 006/2018 para avaliação e acompanhamento de todo o processo de consultoria realizado pelo Instituto Brasileiro de Estudos em Finanças e Administração Pública (IBFAP). Após a leitura do relatório, os conselheiros Ricardo Souza Manzi e Jose Humberto Mariano defendem a aprovação do relatório e o seu encaminhamento para a Câmara Municipal de Vereadores com a solicitação de arquivamento do Projeto de Lei apresentado à câmara. O conselheiro Jose Humberto Mariano destaca que mesmo que o relatório não seja aprovado pelo plenário, que seja solicitada à Câmara Municipal de Vereadores uma cópia do Projeto de Lei que propõe a reestruturação no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Goiânia para que o CMAP possa se manifestar formalmente em relação ao seu posicionamento quanto ao projeto após adequada analise do mesmo. A conselheira Meibb de Souza Santos Freitas destaca que é necessário também que a manifestação do CMAP quanto ao seu posicionamento em relação ao projeto seja encaminhada também ao Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO), dado que o mesmo se manifestou favorável ao projeto enviado à Câmara, mas desconhece que o CMAP não foi consultado oficialmente antes que o projeto fosse encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores. O conselheiro Ricardo Souza Manzi destaca que não há dificuldade por parte da comissão em reconhecer a importância de um projeto de reestruturação como este, mas ressalta que ele deve ser discutido com calma e atenção por parte do CMAP. Neste momento, o conselheiro Oberlin da Cunha Nogueira destaca que todos

os conselheiros reconhecem sua responsabilidade ao tratar do tema, inclusive destacando sua sensibilidade ao mesmo, pois também é servidor. O conselheiro destaca ainda que apesar de reconhecer a importância do documento e da manifestação formal do CMAP quanto ao projeto e concordar com alguns pontos do relatório, não está de acordo com todos eles, assim como alguns dos outros conselheiros. Neste momento o presidente do CMAP propõe que a analise e aprovação do conteúdo do mesmo seja feito ponto a ponto pelo plenário. Dando inicio a analise dos pontos do relatório, foram feitas seguintes considerações a respeito de cada um deles: Ponto 01- Mudança de Nomenclatura. Incluir o termo "Servidores" na descrição do nome do Instituto, passando a ser: Instituto de Previdência dos servidores municipais de Goiânia (GOIÂNIAPREVI). Proposta aprovada por unanimidade do plenário. Ponto 02 – Aumento da alíquota para 14%. Proposta: Alteração somente após novo cálculo atuarial que comprove o déficit e aponte as alíquotas necessárias para equalizá-lo. Deve haver reajuste proporcionalmente justo, o aumento da contribuição para o servidor não pode ser maior em termos percentuais do que a contribuição do ente. Proposta aprovada por unanimidade do plenário. Ponto 03 – Transferência de dívida ativa do município ao IPSM. Proposta: apresentar no Projeto de Lei n.° 017/2018 dados que informem qual é o fluxo médio de recebimento da dívida ativa em períodos anteriores para demonstrar a viabilidade da entrada desses recursos nas contas do IPSM e servir de parâmetro para a tomada de decisão. Proposta aprovada por unanimidade do plenário. Ponto 04 - Transferência de áreas públicas para a redução do déficit. Proposta: apresentar avaliação dos valores dos imóveis a serem transferidos juntamente com outras informações como o uso do solo destas áreas, para identificar a viabilidade da monetização dos imóveis transferidos. Proposta aprovada por unanimidade do plenário. Ponto 05 – Transferência imediata de 5.469 aposentados e pensionistas. Proposta: Esclarecer qual será o fluxo real do montante de dívida ativa a ser recebida pelo IPSM, o valor das pensões e aposentadorias a serem pagas, e o volume das contribuições patronal e dos servidores a ser repassado ao IPSM. Trazer informações que de fato garantam que o volume de recursos que entrará no fundo II será suficiente para realizar os pagamentos correntes das novas pensões e aposentadorias transferidas ao fundo sem consumir o volume de recursos acumulados e comprometer sua saúde financeira e atuarial provocando déficit. Esclarecer no Projeto de Lei se a transferência das vidas para o Fundo II será imediata ou após a transferência de todos os ativos, inclusive os imóveis. Informar qual foi o critério de definição do corte de idade para a transferência das vidas ao Fundo II e como o número total de vidas a serem transferidas foi definido. Proposta aprovada por unanimidade do plenário. Ponto 06 – Mudança de Nomenclatura e composição do CMAP. Proposta: Manter a forma atual de definição da composição do conselho. Proposta aprovada por unanimidade do plenário. Ponto 07 – Devolução dos atuais servidores do IPSM. Proposta: resguardar os atuais servidores do IPSM garantindo que os servidores serão aproveitados no instituto. Realizar concurso apenas suprir a demanda de novas vagas que forem criadas. Promover a qualificação dos servidores para atender as especificidades da carreira na área previdenciária. Proposta aprovada por unanimidade do plenário. Ponto 08- Desrespeito à Lei Orgânica. Proposta: inserir na redação a necessidade de obediência à Lei Orgânica quanto à determinação de que o presidente do Instituto seja servidor de carreira do Município, com mandato de três anos. Garantir ainda que a nomeação ocorra a partir da sugestão de uma listra tríplice ao Executivo. Proposta aprovada por unanimidade do plenário. Ponto 09 – Criação de alíquotas suplementares. Proposta: Mudança na redação suprimindo trecho que prevê a criação de alíquotas suplementares através de decreto. Proposta aprovada por unanimidade do plenário. Após a discussão a respeito dos pontos

presentes no relatório, o conselheiro Oberlin da Cunha Nogueira sugere que o CMAP se manifeste formalmente e discuta o projeto com a Câmara Municipal de Vereadores e o Ministério Público de Goiás (MPGO), considerando que este último se pronunciou publicamente a respeito do Projeto de Lei. Ato contínuo, dada a urgência da análise do tema e necessidade de manifestação formal do CMAP quanto ao Projeto de Lei o presidente do CMAP Fernando Evangelista da Silva sugere que o conselho se reúna extraordinariamente no dia 19/04/2018 às 14h: 00m para estudar e discutir com mais detalhes sobre o Projeto de Lei, desconsiderando excepcionalmente o prazo de cinco dias para a convocação de reunião extraordinária dada a urgência do tema. Neste momento o conselheiro Silvio Antonio Fernandes Filho destaca que solicitará que o responsável pelo estudo elaborado pelo Instituto Brasileiro de Estudos em Finanças e Administração Pública (IBFAP) esteja presente para esclarecer eventuais dúvidas sobre o estudo elaborado pelo IBFAP que serviu de base para a elaboração das propostas presentes no Projeto de Lei. Em tempo, informa-se que o conselheiro Silvio Antonio Fernandes Filho esteve presente na reunião a partir do momento da discussão do ponto 02 do relatório, substituindo na reunião sua suplente Bianca Oliveira de Paiva Garcia. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e, não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada a reunião.

Fernando Evangelista da Silva

Sheila da Silva Araújo

Julimária dos Santos Sousa

Anderson Cleiton Ferreira de Paula

Karla Alves Rodrigues

Meibb de Souza Santos Freitas

Oberlin da Cunha Nogueira

Ricardo Souza Manzi

Silvio Antonio Fernandes Filho

José Humberto Mariano